

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 12/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Constitui a comissão para instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) no âmbito da prefeitura de Itabaiana/SE."

O **Prefeito do Município de Itabaiana/SE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos art. 82, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Itabaiana/Sergipe, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Municipais **Dr. João Carlos Silva Santos** – CPF nº 693.xxx.xxx-49, **Dra. Andrea Carolina Almeida Machado** – CPF nº 720.xxx.xxx-68 e **Dr. Genilson Andrade Oliveira** – CPF nº 601.xxx.xxx-04 para comporem a Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) no âmbito da prefeitura de Itabaiana/SE.

Parágrafo Único – A Presidência da Comissão caberá ao Procurador Municipal Dr. João Carlos Silva Santos, cabendo a este indicar o(a) membro que deverá secretariar os trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Valmir Dos Santos Costa

Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE |
CEP 49.500-012 | CNPJ nº 13.104.740/0001-10
| www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>